

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2023.

**DADOS DO AVISO**

Campo Belo do Sul, 04 de fevereiro 2025.

|   |  |
|---|--|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>   | <b>05/2025</b>   |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> | Até dia 06/02/2025 às 12h  |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>  | Horário de Brasília - DF   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>           | <a href="mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br">licitacao@campobelodosul.sc.gov.br</a> |

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.777.319/0001-92, com sede a Major Teodósio Furtado, Centro, em Bocaina do Sul, estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, fornecimento, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacionais e serviços de hospedagem, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), a fim de atender demanda do Município de Campo Belo do Sul - SC., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ANEXOS DESTES AVISO**

Anexo I - Termo de Referência e Projeto Básico;

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações;

## **1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Campo Belo do Sul são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I;
- b) Decreto Municipal nº 146/2023 de 19 de dezembro de 2023.

## **2. OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

#### **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial e PNCP.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

#### **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## 8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou

trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Campo Belo do Sul/SC, 04 de fevereiro de 2025.

**CÉLIO PEREIRA**  
**Prefeito de Campo Belo do Sul/SC**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, fornecimento, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacionais e serviços de hospedagem, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)**, a fim de atender demanda do Município de Campo Belo do Sul - SC., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como constantes nos termos da tabela abaixo .

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID/MED | QUAT. | COTAÇÃO UNITÁRIA | COTAÇÃO TOTAL |
|------|--|----------|-------|------------------|---------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREAS PARA TRÊS PESSOAS DE FLORIANÓPOLIS A BRASÍLIA (IDA/VOLTA. COM SAIDA DIA 10/12/2025 APÓS AS 06:00HS E VOLTA DIA 13/02/2025 APÓS AS 19HS. | SER      | 03    | 4.487,60         | 13.462,80     |
| 02   | HOSPEDAGEM DE 03 DIARIAS PARA 03 PESSOAS, EM APROXIMIDADES AO CONGRESSO NACIONAL   | SER      | 03    | 2.080,92         | 6.242,76      |
|      |  |          |       |                  |               |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente compra possui respaldo no artº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O serviço objeto do presente TR prevê a solução para o problema apresentado dentre as justificativas contidas na DFD e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, tendo em vista as justificativas contidas no referido documento, assim como dos itens descritos na tabela contida no item 1.1 e do item 5.1 (e seu desdobramento) estabelecidos neste Termo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1.1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

5.1.1.1. A taxa de desconto deverá incidir sobre todo o preço da passagem/estadia e demais encargos, com exceção da taxa de embarque.

5.1.1.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o município, razão pela qual não poderão ser exigidas nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da prefeitura, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

5.1.1.3. Para efeito de cômputo dos preços dos serviços de agenciamento de viagem, será considerado o que segue:

5.1.1.4. 01 (uma) Transação:

5.1.1.5. A emissão com a entrega de bilhete de passagem aérea de ida e de volta por uma mesma companhia aérea;

5.1.1.6. A emissão com a entrega de bilhete de passagem aérea somente de ida ou somente de volta;

5.1.1.7. 02 (duas) Transações;

5.1.1.8. A emissão com a entrega de bilhete de passagem aérea de ida e de volta por companhias aéreas diferentes.

5.1.1.9. O serviço de agenciamento de viagens deverá obedecer às exigências abaixo:

5.1.1.9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do instrumento contratual;

5.1.1.9.2. Manter para o contratante, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 08h00min às 12h00min, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as demandas solicitadas;

5.1.1.9.3. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

5.1.1.9.4. Deverá a contratada emitir os bilhetes com base em Requisições de Transporte e/ou por solicitação via telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra correspondência oficial enviada pelo representante administrativo, de forma a não ocorrer descontinuidade no processo de emissão de passagens;

5.1.1.9.5. A emissão, remarcação ou cancelamento dos bilhetes de passagens deverá ocorrer em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da autorização pela contratante;

5.4.1.9.5.1. Em caso de não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo a majoração da tarifa em relação ao valor certificado na reserva, tal diferença correrá por conta da Contratada;

5.1.1.9.6. Indicar no bilhete de passagem todas as informações indispensáveis à correta orientação do usuário, tais como: identificação da companhia aérea ou empresa de transporte, data, horário e local de embarque/desembarque.

5.1.1.9.7. Os bilhetes deverão, preferencialmente, ser emitidos para os aeroportos e rodoviárias mais



próximos ao local onde o passageiro se encontra;

5.1.1.9.8. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas e empresas de transportes rodoviários;

5.1.1.9.9. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas na data da emissão das passagens, por companhia aérea e empresas de transporte rodoviário.

5.1.1.9.10. A contratada deverá comprovar cada taxa de embarque cobrada de acordo com o valor estabelecido pelo Órgão de Controle aéreo e rodoviário.

5.1.1.9.11. A contratada deverá disponibilizar, sem nenhum custo a CONTRANTE, cotação de, no mínimo, 03 (três) empresas, se houver, para fornecimento de bilhetes aéreos e no mínimo 02(duas)empresas de transportes rodoviários, se houver, para o trecho e horário solicitado, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação;

5.1.1.9.11.1. Caso o trecho não seja atendido por mais de uma companhia/empresa a CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE, comprovante junto da cotação de preço da companhia/empresa que atender o trecho solicitado.

5.1.1.9.12. A entrega dos bilhetes de passagens (área/terrestre) deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, para o e-mail do passageiro indicado, com cópia para a fiscalização, no prazo previsto neste termo.

5.1.1.9.12.1. Os bilhetes, que não possam ser emitidos de forma eletrônica, deverão ser entregues fisicamente em até 24 (vinte e quatro) horas da autorização de sua emissão, no endereço da CONTRATANTE ou em caso de emergência no endereço a ser indicado.

5.1.1.9.13. Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

5.1.1.9.14. Quando do cancelamento da passagem, a CONTRATADA deverá encaminhar cópia de documento da empresa aérea ou rodoviária que expediu o bilhete onde constem as taxas e multas referentes ao cancelamento da citada passagem, para fins de cálculo do valor do reembolso.

5.1.1.9.15. É expressamente vedada à CONTRATADA a concessão de reembolso ao usuário da passagem, sendo este recurso destinado exclusivamente à Prefeitura de Campo Belo do Sul/SC.

5.1.1.9.16. Reembolsar ao CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem, subtraído o valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;

5.1.1.9.17. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

5.1.1.9.18. Encaminhar junto à nota fiscal relatório de todos os bilhetes emitidos, incluindo a sua situação – utilizado, cancelado, disponível ou substituído. No caso de bilhete substituído, informartambém a situação do bilhete substituto, em formato de planilha eletrônica.

5.1.1.9.19. Caso ocorra a emissão de bilhete com tarifa superior ou divergente ao autorizado pela CONTRATANTE, esta poderá efetuar a glosa do prejuízo causado pela contratada.

5.1.1.9.20. As passagens rodoviárias em ônibus interestadual levam em consideração todos os seus custos, incluindo seguro, taxa de embarque e franquia normal de bagagem e outras despesas necessárias ao embarque.

5.1.1.9.21. Efetuar o pagamento dos bilhetes (passagem mais taxas) emitidos às companhias aéreas, nos respectivos prazos exigidos por aquelas empresas, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento.

5.1.1.9.22. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem ônus adicional, acesso a sistema informatizado online de consulta e pesquisa de vôos, tarifas e reservas, incluindo a funcionalidade de auto-ajuda(Selfbooking), capacitando, para tanto, no mínimo, 01(um) servidor, a iniciar-se em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato nas dependências deste Órgão.

5.1.1.10. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1.10.1. Aquisição ordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da viagem;

5.1.1.10.2. Aquisição extraordinária em prazo inferior ao acima referido;

5.1.1.10.3. Quantidades demandadas são baseadas no histórico da unidade gestora.

5.1.1.11. Os cancelamentos dos serviços não serão considerados como transações para efeito de pagamento;

5.1.1.12. A taxa de embarque é a que for definida oficialmente para utilização de cada terminal;

5.1.1.13. A CONTRATANTE não pagará a “TAXA DU” às Companhias Aéreas e nem ao licitante contratado;

5.2 Local, prazo e horário da prestação dos serviços

5.2.1.1. Os serviços serão prestados na sede da contratada em conformidade com as especificações descritas no item 5.1 (e seus desdobramentos) deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 146/2023.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **19.705,56**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023.

A pesquisa de preços fora realizada da seguinte maneira:

- Orçamento junto à CVC Lages – CNPJ 14.671.540/0001-01.

- Orçamento junto à empresa FIBRATUR TURISMO E VIAGENS LTDA – CNPJ 00.556.066/0001-62.

- Orçamento junto à empresa LAJETUR – CNPJ 77.886.935/0001-41.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |
|--|
| <b>3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>                               |
| <b>27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO EDUCAÇÃO</b> |

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- a) - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- b) - **Contrato Social** e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
- ou Certidão Simplificada da Junta Comercial** e última alteração do Contrato Social;
- ou Estatuto Social** e última alteração.
- ou documento equivalente** no caso de licitante considerado **Micro Empreendedor Individual (MEI)**, segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- c) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

h) - **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

i) - **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente**, em plena validade;

j) - **Prova de que o profissional possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes**, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico que desempenhará as atividades.